



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CNPJ: 11.412.103/0001-85
15ª legislatura



DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2023

EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO, Estado de Pernambuco, Vereador Miguel Inocência Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado de Pernambuco, dentre eles da Prefeita do Município de Cedro/PE, que aderiu ao “MOVIMENTO SEM FPM NÃO DÁ”, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste;

CONSIDERANDO que para o dia de amanhã (30/08/2023), haverá paralisação dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Cedro/PE;

CONSIDERANDO que o FPM é a principal fonte de receita do Município de Cedro/PE, e ajuda a custear despesas obrigatórias, como pagamento de servidores, previdência e repasse do duodécimo do Poder Legislativo, e que são visíveis as constantes quedas nos repasses do FPM;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo vem acompanhando a realidade do Município de Cedro/PE, os problemas ocasionados por essa queda do FPM, e que essa Casa Legislativa não poderia ficar de braços cruzados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADO ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Cedro/PE, no 30 de agosto de 2023 (quarta-feira) de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Esta Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cedro/PE., 29 de agosto de 2023.

MIGUEL INOCÊNCIA LEITE
PRESIDENTE